

DECRETO Nº 12.577 DE 22 DE JANEIRO DE 1997.

EMENTA: Altera o artigo 2º do Decreto nº 15.439 de 29 de maio de 1991.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a atual estrutura organizacional do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 1682 de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 15.439 de 29 de maio de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2 - integram o Conselho de Política Financeira da Prefeitura da Cidade do Recife os seguintes membros:

- I - Secretário de Finanças;
- II - Secretário de Planejamento, Organização e Meio Ambiente;

- III - Secretário de Assuntos Jurídicos;
- IV - Secretário do Governo."

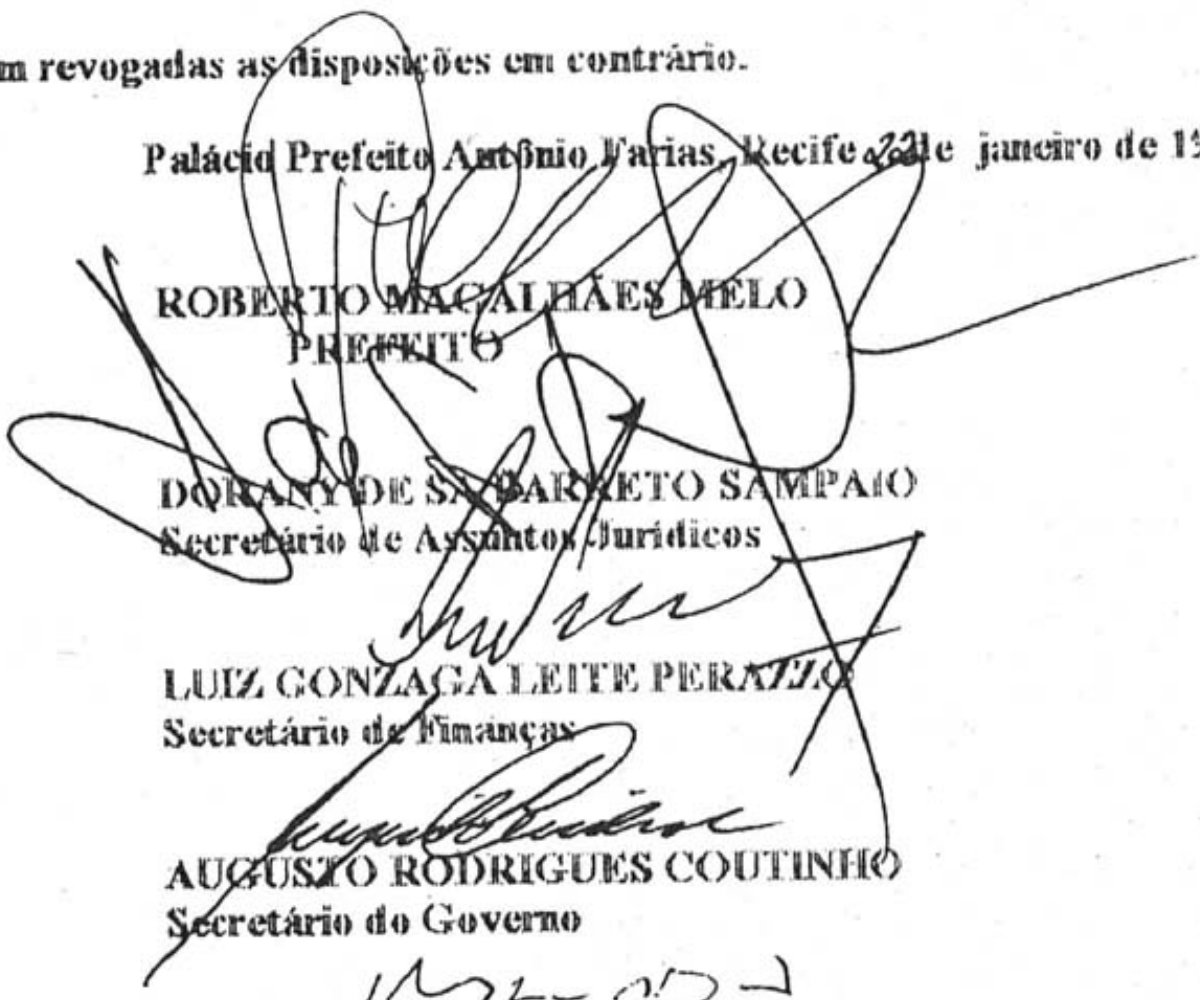
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

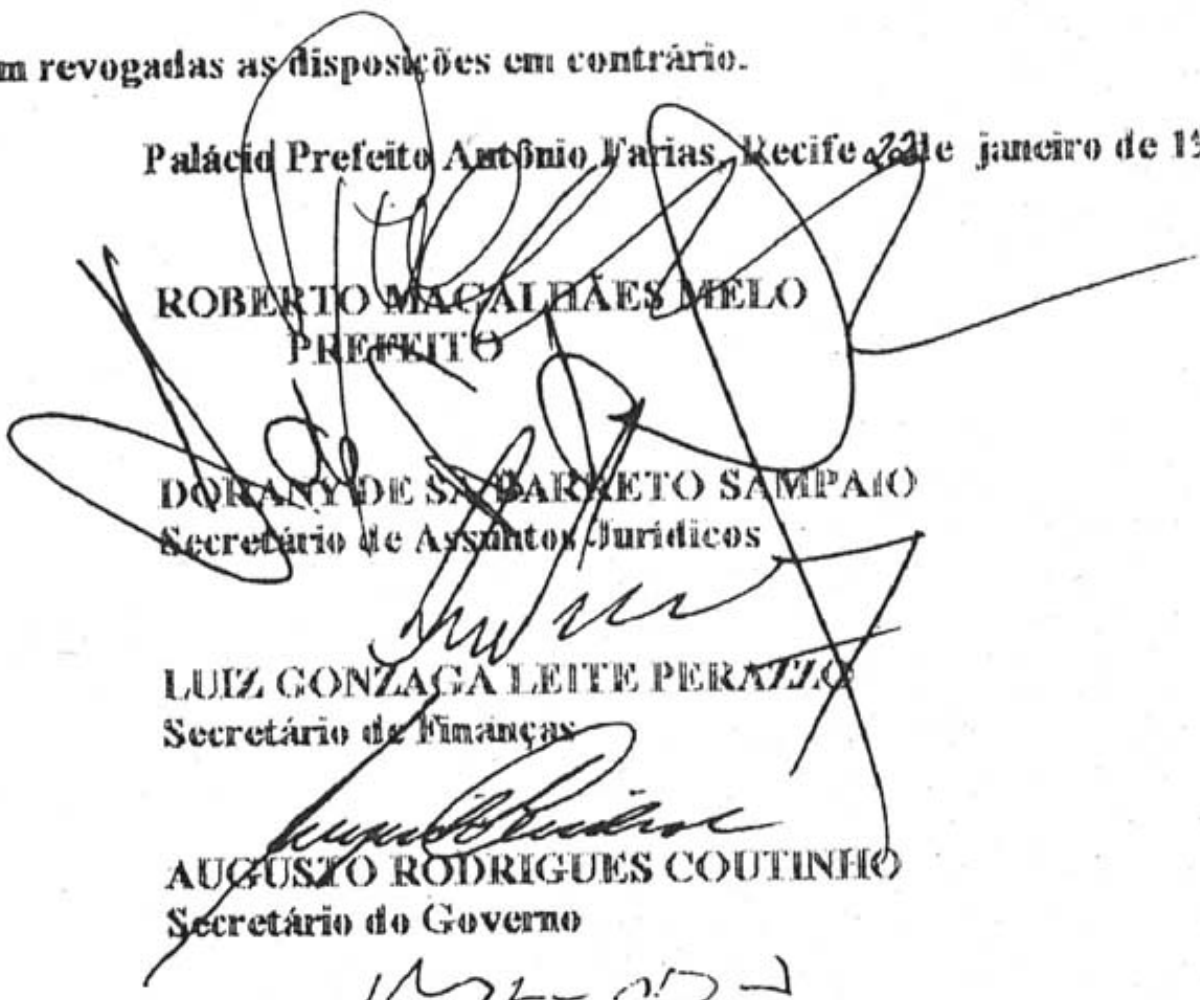
Palácio Prefeito Antônio Várias, Recife, 22 de janeiro de 1997.


ROBERTO MACALHÃES MELO
PREFEITO


DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos


LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO
Secretário de Finanças


AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO
Secretário do Governo


MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
(Em Exercício)